

MANIFESTAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

São Miguel do Guamá/PA, 24 de novembro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
Roberto Antônio dos Reis Gomes
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Fiscalização do Contrato nº 20232272.

Honrado em cumprimentá-lo, sendo designado para a tarefa de fiscal do contrato 20232272, que tem como objeto a contratação de empresa visando a realização de Coleta de Lixo, Transportes Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólido de lixo hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Acolhimento - CTA, Centro de Especialidade Odontológicas – CEO, Unidade Básica de Saúde da Zona Rural – UBS Zona Rural e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da Zona Rural, atendendo as necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA, passo a expor o que segue:

Como Fiscal de Contrato, onde tenho a responsabilidade de acompanhar não só a execução, mas também todos os atos pertinentes ao mesmo, informo a Vossa Senhoria que o termino da vigência contratual aproxima-se e, por se tratar da Prestação de Serviços de coleta de resíduos de saúde visando atender às necessidades tanto do Hospital Municipal, quanto nas Unidades de Saúde do Município, faz-se necessário a continuidade do contrato em epígrafe.

Sendo assim, a fim de dar continuidade dos bons serviços prestados pela contratada venho manifestar-me sobre a Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos contratos nº 20232272, estendendo-o até dezembro de 2026.

Sem mais para o momento, sigo a disposição para dirimir quaisquer dúvidas, e encaminho para conhecimento e posterior aprovação de V.S.^a, para que sejam dados os devidos encaminhamentos, a fim de que não haja comprometimento da execução do objeto do mesmo. Informo ainda que é imprescindível, conforme já fora justificado, a referida prorrogação por se tratar de transporte, armazenamento, tratamento e destinação de resíduos sólidos de lixo hospitalar.

Atenciosamente


MARIA RAIMUNDA DA SILVA FAVACHO
FISCAL DE CONTRATO
PORTARI Nº 442/2023



PORTARIA Nº 577/2023, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ – PA”**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR A servidora **MARIA RAIMUNDA DA COSTA FAVACHO**, matrícula **160707-3** lotação: Secretaria Municipal de Saúde, a função de Fiscal de Contrato, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTES ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO DE HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ZONA RURAL, UBS ZONA RURAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA URBANA E POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/P.A

Art. 2º- A servidora é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2023

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 20 de SETEMBRO de 2023.

**EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287**

Assinado de forma digital por
EDUARDO SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287
Dados: 2023.09.20 10:32:53 -03'00'

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**

**FLAVIO DOS
SANTOS
GARAIAU:623280
26249**

Assinado de forma
digital por FLAVIO DOS
SANTOS
GARAIAU:6232802624
9



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFICIO Nº 639/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 24 de novembro de 2025.

A Ilustríssimo Senhor
Claudio Roberto Delpudo Trivilin
Representante
Preserve Coletora De Resíduos Ltda

Assunto: Solicitação de Anuência para Prorrogação do contrato nº 20232272.

Considerando o contrato supra mencionado firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa Preserve Coletora De Resíduos Ltda, CNPJ: 09.332.562/0001-07 com o termino de sua vigencia será em 31 de dezembro de 2025.

Considerando a necessária continuidade do contrato em epígrafe, em atendimento a realização de Coleta, Transportes Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade básica de saúde da zona rural -UBS zona rural e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da zona rural, atendendo as necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de saúde de São Miguel do Guamá-pa.

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, vem por meio deste solicitar, anuência para fins de Prorrogação por mias 12 (doze) meses do contrato nº 20232272, para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos ao fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá.

Atenciosamente,

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 014/2025

Roberto Antônio dos Reis Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 14/2025

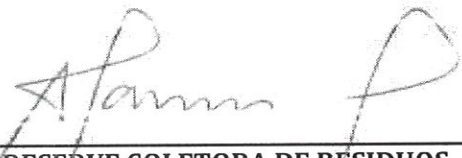
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Ref. AO ACEITE DE ADITIVO DO CONTRATO 20232272



A empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°: **09.332.562/0001-07**, nos termos da legislação vigente, em resposta ao ofício nº 643/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, **SIM, MANIFESTA INTERESSE**, em **PRORROGAR** o Contrato nº **20232272**, **por mais 12(doze) meses**, permitindo a continuidade do serviço ao referido contrato, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTES ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO DE HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ZONA RURAL - UBS ZONA RURAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA URBANA E POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá.

Ficaremos a disposição para melhor atende-los

Tomé-açu 25 de Novembro de 2025.


PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS
LTDA - ME CNPJ nº 09.332.562/0001-07
CLAUDIO ROBERTO DELPUÇO TRIVILIN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 490.305.822-00



OFICIO Nº 640/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

São Miguel do Guamá-PA, 28 de novembro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, venho por meio deste, solicitar Elaboração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 20232272 - Contratação de Empresa visando a realização de Coleta, Transportes Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade básica de saúde da zona rural -UBS zona rural e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da zona rural, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, haja vista que, o referido Serviço é de suma importância, pois o mesmo trata-se de um serviço continuado visando atender às necessidades da secretaria de saúde deste Município.

Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, de trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

Atenciosamente,

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Sec. Municipal de Saúde
Decreto: 014/2025

Roberto Antônio dos Reis Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 14/2025



JUSTIFICATIVA

Considerando o Contrato nº 20232272 - Contratação de Empresa visando a realização de Coleta, Transportes Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade básica de saúde da zona rural -UBS zona rural e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da zona rural, atendendo as necessidades demandadas pela secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guamá-PA, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA.

Em consulta a contratada, a mesma manifestou interesse na prorrogação contratual e, conseqüentemente, manter a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, conforme documentos em anexo.

Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública.

Cabe considerar ainda que, o aditamento contratual permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos.

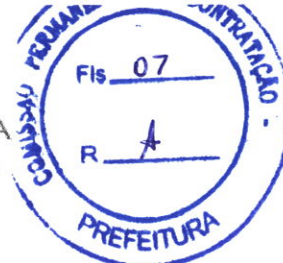
Há de se considerar também, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de prestação de serviços de Saúde, seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento na prestação dos serviços de coleta Transportes, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar, é imprescindível o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 12 (doze) meses, é a medida excepcional para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos.



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente,

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Sec. Municipal de Saúde
Decreto: 014/2025

Roberto Antônio dos Reis Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº14/2025